

**SÚMULA DA 134ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEP-CAU/BR**

DATA	01 e 02 de fevereiro 2024	HORÁRIO	09h às 18h
LOCAL	Sede do CAU/BR		

PARTICIPANTES	Maria Eliana Jubé Ribeiro (GO)	Coordenadora
	Fernanda Basques Moura Quintao (MG)	Coordenadora-adjunta
	Kleyton Marinho da Silva (AM)	Membro da CEP-CAU/BR
	Carlos Lucas Mali (MS)	Membro da CEP-CAU/BR
	Paulo Eleutério Cavalcanti Silva (PI)	Membro da CEP-CAU/BR
ASSESSORIA	Claudia de M. Quaresma – Analista da CEP-CAU/BR	
	Laís Ramalho Maia – Coordenadora da SGM-CAU/BR	
	Henrique Borges – Assessoria Jurídica	
	Gelson Benatti – Gerente de Planejamento	

Leitura e aprovação da súmula da 20ª Reunião Extraordinária

Encaminhamento	Aprovadas e Encaminhadas para publicação
----------------	--

ORDEM DO DIA

1	Aprovação do Plano de Trabalho da Comissão para 2024					
Fonte	CAU/BR - Presidência e Gerplan					
Relator	Coordenadora Lana					
	Deliberação 001/2024-CEP-CAU/BR: 1- Aprovar o Plano de Trabalho da CEP-CAU/BR para o ano de 2024, conforme disposto na tabela abaixo:					
	Proj	Tema	Objetivo	Relator/ Asse.	Evento	Local/ Data
			Execução e acompanhamento		1ª Conferência Trienal de Fiscalização I Seminário de	Brasília/ dias 27 e 28/3/2024 Brasília/

Encaminhamento	01	Fiscalização	das ações previstas no Plano Estratégico de Fiscalização do CAU	Kleitton/ Laís	Planejamento Estratégico da Fiscalização	Brasília/ dias 1º e 2º/7/2024
					II Seminário de Planejamento Estratégico da Fiscalização	Brasília/ dias 2 e 3/12/2024
	02	Atividades Técnicas	Revisão da Resolução 21	Fernanda/ Claudia	4 Encontros Temáticos com as CEPs UF	Brasília/ Em maio, julho, setembro e novembro (ver item 2)
	03	RRT	Revisão da Resolução 91	Paulo/ Claudia		
	04	Reg. PJ	Revisão da Resolução 28	C.L. Mali/ Claudia		
	05 (novo)	Placas e Elementos de Comunicação	Revisão da Resolução 75	C.L. Mali/ Claudia		

2- Informar que foi incluído no Plano de Ação da CEP-CAU/BR para 2024 um novo Projeto, nº 5, para o desenvolvimento de anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 75/2014, que dispõe sobre a identificação de responsável técnico em placas de obra e em documentos e elementos de comunicação dirigidos ao cliente ou público em geral;

3- Esclarecer que as datas dos 4 (quatro) Encontros Temáticos com as CEPs dos CAUs UF, relativos aos Projetos 2 a 5 listados na tabela do item 1 acima, serão definidas após a aprovação do novo Calendário Oficial do CAU/BR na próxima reunião plenária ampliada, e que a programação de cada Encontro será definida pela CEP-CAU/BR no mês de antecedência de cada evento;

4- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:

	SETOR	DEMANDA	PRAZO
1	SGM	Encaminhar ao Gabinete e à Gerplan	05 dias
2	Gerplan	Realizar as análises e impactos no Plano de Ação e Orçamento da CEP em conjunto com a assessoria técnica	A definir

Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.

2	Anteprojeto de resolução que revisa a Resolução CAU/BR nº 93/2014 sobre Certidões
Fonte	Processo SEI nº 00146.000880/2023-64 (Plano de Ação CEP de 2023)
Relator	Coordenadora Lana
Encaminhamento	A assessoria mostrou um resumo das principais alterações propostas no anteprojeto que foi para consulta pública em dezembro de 2023, e esclareceu as motivações para revisão do normativo, que foi fruto de uma construção conjunta com as CEPs UF. Após apreciação, os conselheiros decidiram que o texto do anteprojeto será revisado e que irão ler e trazer suas contribuições para discussão na próxima reunião, em março, a fim de consolidar o texto do novo anteprojeto e decidir os próximos passos para aprovação.

3	Solicitação de suspensão dos efeitos da Deliberação nº 035/2023-CEP-CAU/BR
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1882516/2023 do CAU/TO

Relator	A definir
Encaminhamento	Foi designada a cons. Fernanda como relatora da matéria. A assessoria mostrou a deliberação e mostrou a Sumula da 133ª reunião da CEP, de dez, onde a Comissão já havia se manifestado sobre o assunto. Será agendada uma reunião técnica com a relatora para se aprofundar na questão e dar um encaminhamento para deliberação na próxima reunião, em março.

4	Proposta de alteração da Resolução CAU/BR nº 75/2013
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1891743/2023 do CAU/SC
Relator	A definir
Encaminhamento	Foi designado o cons. Mali como relator da matéria, que foi incluída no Plano de Trabalho 2024, conforme Deliberação nº 001/2024, como Projeto 5 a fim de desenvolver o anteprojeto de resolução de revisão da Resolução 75, com impactos nas Resoluções 67 e 198 de fiscalização, e conseqüentemente, no modulo de fiscalização do Siccau.

5	Propostas de ações direcionadas ao fomento e valorização de arquitetos e urbanistas que atuam no setor público
Fonte	Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00158.000015-2024 do Fórum dos Presidentes
Relator	A definir
Encaminhamento	Após discussão sobre as demandas encaminhadas pelo Fórum, na Carta do RJ, os conselheiros decidiram que a assessoria solicitará ao CSC, por intermédio do IGEO, levantamentos quantitativos por meio dos RRTs de Cargo ou Função cujo contratante é PJ de Direito Público, e também cujos contratantes são o CAU/BR ou CAUs UF, para conhecimento da quantidade de arquitetos e urbanistas que trabalharam ou trabalham no sistema CAU e em órgãos públicos no Brasil. Depois do conhecimento desse levantamento inicial, por meio de RRTs, a comissão decidirá os próximos passos.

6	Proposta de campanha periódica sobre o prazo de pagamento da taxa de RRT								
Fonte	Presidência do CAU/BR – Processo SEI 00179.004960-2023 do CAU/SP								
Relator	Coordenadora Lana								
Encaminhamento	<p>Deliberação 002/2024-CEP-CAU/BR:</p> <p>1- Recomendar à Presidência do CAU/BR que solicite à:</p> <p>a) Assessoria de Comunicação a realização de campanhas publicitárias periódicas nas mídias sociais para orientar os profissionais sobre o prazo de vencimento do documento de arrecadação da taxa de RRT, conforme solicitado pelo CAU/SP, objeto do processo em epígrafe, assim como, alertar sobre as condições de tempestividade para realização de RRT, conforme disposto nos artigos 2º, 9º e 10 da Resolução CAU/BR nº 91/2014; e</p> <p>b) Gerencia do CSC a inclusão de aviso no SICCAU profissional, de forma periódica, com o mesmo objetivo e teor da campanha publicitária acima recomendada.</p> <p>2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Encaminhar o processo à CPF e ao Gabinete para</td> <td>05 dias</td> </tr> </tbody> </table>		SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Encaminhar o processo à CPF e ao Gabinete para	05 dias
	SETOR	DEMANDA	PRAZO						
1	SGM	Encaminhar o processo à CPF e ao Gabinete para	05 dias						

		conhecimento e as providências cabíveis																					
	Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.																						
7	Solicitação de realização de Encontros Regionais da CEP-BR com as CEPs UF																						
Fonte	Presidência do CAU/BR - Protocolo Siccau 1410216/2021 do CAU/PR																						
Relator	Coordenadora Lana																						
Encaminhamento	A comissão decidiu por arquivar o protocolo, por entender que a demanda da CEP-PR era para o ano de 2021 a 2022 e, por isso, se tornou obsoleta e sem propósito agora. No Plano de Ação 2024 aprovado já tem previsão de realização de 4 Encontros Temáticos com as CEPs UF.																						
8	Sugestão de melhoria do SICCAU quanto às atualizações dos dados cadastrais																						
Fonte	Presidência do CAU/BR – Protocolo 1884765/2023 do CAU/TO																						
Relator	Coordenadora Lana																						
Encaminhamento	<p>Análise da contribuição à lista de melhorias aprovadas pela Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR e que foi encaminhada à Gerencia do CSC em setembro de 2023 para execução e implementação no SICCAU até dia 01/3/2024</p> <p>Deliberação 003/2024-CEP-CAU/BR:</p> <p>1- Aprovar a sugestão do CAU/TO e solicitar à Presidência do CAU/BR o encaminhamento à Gerencia do CSC e Coordenação Técnica do Siccau para inclusão do serviço na O.S. em andamento para atendimento à demanda enviada pela Deliberação nº 032/2023 da CEP-CAU/BR, objeto do Processo SEI nº 00146.00100060/2022-91;</p> <p>2- Encaminhar esta deliberação para verificação e tomada das seguintes providências, observado e cumprido o fluxo e prazos a seguir:</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th></th> <th>SETOR</th> <th>DEMANDA</th> <th>PRAZO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>1</td> <td>SGM</td> <td>Tramitar protocolo Siccau para providências da Presidência</td> <td>05 dias</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>Gabinete</td> <td>Para envio de resposta ao CAU-TO por meio do protocolo Siccau; Incluir esta Deliberação no processo SEI nº 00146.00100060/2022-91 e despachar para GER. CSC e Corsiccau executar; e Monitorar e acompanhar junto à Coordenação do Siccau para entrega das melhorias solicitadas dentro do prazo.</td> <td>Até implantação no SICCAU</td> </tr> <tr> <td>2</td> <td>GERCSC e Corsiccau</td> <td>Incluir a sugestão de melhoria na OS relativa ao processo SEI citado acima; e quando o serviço estiver finalizado e em funcionamento no SICCAU, restituir o processo e informar o Gabinete.</td> <td>Até 1/3/2024 (Deliberação 032/2023)</td> </tr> <tr> <td>3</td> <td>Presidência</td> <td>Após finalizado o serviço e implantado no SICCAU, restituir o processo SEI para SGM avisar a CEP do atendimento da Demanda e conclusão do processo no SEI</td> <td>Após implantação no SICCAU</td> </tr> </tbody> </table> <p>Solicitar a observação dos temas contidos nesta deliberação pelos demais setores e órgãos colegiados que possuem convergência com o assunto.</p>				SETOR	DEMANDA	PRAZO	1	SGM	Tramitar protocolo Siccau para providências da Presidência	05 dias	2	Gabinete	Para envio de resposta ao CAU-TO por meio do protocolo Siccau; Incluir esta Deliberação no processo SEI nº 00146.00100060/2022-91 e despachar para GER. CSC e Corsiccau executar; e Monitorar e acompanhar junto à Coordenação do Siccau para entrega das melhorias solicitadas dentro do prazo.	Até implantação no SICCAU	2	GERCSC e Corsiccau	Incluir a sugestão de melhoria na OS relativa ao processo SEI citado acima; e quando o serviço estiver finalizado e em funcionamento no SICCAU, restituir o processo e informar o Gabinete.	Até 1/3/2024 (Deliberação 032/2023)	3	Presidência	Após finalizado o serviço e implantado no SICCAU, restituir o processo SEI para SGM avisar a CEP do atendimento da Demanda e conclusão do processo no SEI	Após implantação no SICCAU
	SETOR	DEMANDA	PRAZO																				
1	SGM	Tramitar protocolo Siccau para providências da Presidência	05 dias																				
2	Gabinete	Para envio de resposta ao CAU-TO por meio do protocolo Siccau; Incluir esta Deliberação no processo SEI nº 00146.00100060/2022-91 e despachar para GER. CSC e Corsiccau executar; e Monitorar e acompanhar junto à Coordenação do Siccau para entrega das melhorias solicitadas dentro do prazo.	Até implantação no SICCAU																				
2	GERCSC e Corsiccau	Incluir a sugestão de melhoria na OS relativa ao processo SEI citado acima; e quando o serviço estiver finalizado e em funcionamento no SICCAU, restituir o processo e informar o Gabinete.	Até 1/3/2024 (Deliberação 032/2023)																				
3	Presidência	Após finalizado o serviço e implantado no SICCAU, restituir o processo SEI para SGM avisar a CEP do atendimento da Demanda e conclusão do processo no SEI	Após implantação no SICCAU																				

9	Processos de Fiscalização em grau de recurso ao Plenário
Fonte	A definir
Relator	Presidência do CAU/BR e CAUs UF
Encaminhamento	Os conselheiros tomaram conhecimento dos processos existentes na CEP, em seguida foram designados os relatores conforme a classificação pelo tipo de infração. Para os processos relativos à infração de ausência de registro de PJ, foi designado como relator o cons. Mali; para os processos de infração por exercício ilegal foi designada como relatora a cons. Fernanda, e para os demais processos (ausência de RRT, de responsável técnico, etc) foi designado como relator o cons. Paulo. A assessoria técnica irá analisar os autos dos processos para encaminhar 2 (dois) processos a cada relator e agendar as reuniões técnicas para instrução e alinhamento.

Considerando o art. 116, § 3º-A do Regimento Interno do CAU/BR e a Deliberação nº 002/2024 – CD – CAU/BR, a coordenadora e a assessoria técnica da CEP-CAU/BR, Maria Eliana Jubé Ribeiro e Cláudia de Mattos Quaresma, respectivamente, ratificam as informações acima e dão fé pública a este documento.

MARIA ELIANA JUBÉ RIBEIRO
Coordenadora

CLÁUDIA DE MATTOS QUARESMA
Analista Técnica



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA DE MATTOS QUARESMA, Analista Técnico**, em 11/03/2024, às 16:52, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELIANA JUBE RIBEIRO, Coordenador(a)**, em 11/03/2024, às 21:16, conforme Decreto N° 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei N° 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **0FA6F67D** e informando o identificador **0181163**.